Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DAS ÁREAS URBANAS DE ARARUAMA (INCLUSIVE IGUABA PEQUENA E SÃO VICENTE DE PAULA), SAQUAREMA (INCLUSIVE BACAXÁ) E SILVA JARDIM, QUE ENTRE SI FAZEM, COMO PODER CONCEDENTE, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E SILVA JARDIM, E, COMO CONCESSIONÁRIA, ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA AGENERSA - AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos 22 dias do mês novembro de 2023, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ESTADO, representado por seu Governador, o Exmo. Sr. CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA , os MUNICIPIOS de ARARUAMA, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, de SAQUAREMA, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES, de SILVA JARDIM, representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. MAIRA BRANCO MONTEIRO, doravante denominados PODER CONCEDENTE, e a Concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A, representada por seus Diretores THIAGO CONTAGE DAMACENO e CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com a interveniência da AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, o Dr. RAFAEL CARVALHO DE MENEZES doravante denominada AGENERSA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-220007/002122/2020, no anexo SEI-220007/004424/2022 e no SEI-E-12/003.490/2013 e seus anexos, bem como os *considerandos* que se seguem, resolvem celebrar o presente **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO:

- o impacto na equação econômico-financeira decorrente dos vultosos investimentos realizados em água e esgoto nos últimos anos, bem como os investimentos a serem executados, em consonância com o definido nos 3°, 7° e 8° Termos Aditivos e dos investimentos constantes no Plano de Investimento aprovado na 3ª Revisão Quinquenal, derivados da Deliberação AGENERSA nº 2.616, de 13 de agosto de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25 de agosto de 2015, ratificada pela Deliberação AGENERSA nº 4.228/21, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 14 de junho de 2021, dos quais derivam as condições previstas neste aditamento, a CONCESSIONÁRIA fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sem se olvidar do princípio da modicidade tarifária, nos termos e condições de que tratam as cláusulas seguintes;

- a metodologia empregada nos trabalhos da III Revisão Quinquenal é a de fluxo de caixa descontado, já consagrada para cálculo dos desequilíbrios dos contratos de concessão, e que envolve o cálculo dos efeitos dos eventos em conjunto, notadamente a análise dos investimentos, de modo a determinar um montante que, em moeda de data-base, reequilibra o contrato, garantindo a manutenção da Taxa Interna de Retorno – TIR pactuada no presente evento;

- que a prática financeira indica que as principais formas convencionais de se promover o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato de concessão são o reajuste tarifário, a extensão do prazo da concessão, a revisão da outorga, a revisão (para mais ou para menos) dos investimentos, dentre outras, e que dos trabalhos da III Revisão Quinquenal, aprovada pela Deliberação AGENERSA 2616/2015 surgiu uma proposta combinada focada no necessário incremento dos investimento,s compensados pela extensão do prazo contratual, conforme comparativo dos quadros sintéticos dos Fluxos de Caixa abaixo:

Valores em R$ x 103
Data-Base: Agosto/1996

Quadro 1 - Fluxo de Caixa Original Desequilibrado

	Especificação	Total	1998 a 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 a 2037
			Ano 1 a 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17 a 40
1	Entradas de Caixa								
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	775.526	65.506	11.876	13.677	15.073	16.583	18.235	634.575
1.1.1	Efeitos das Deliberações	4.765	-128	1.836	3.058	0	0	0	0
1.2	Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	0	0
1.3	Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fluxo de Entradas	**780.290**	**65.378**	**13.711**	**16.735**	**15.073**	**16.583**	**18.235**	**634.575**
2	Saídas de Caixa								
2.1	Custos Operacionais	264.519	56.770	5.469	5.571	5.675	5.780	5.888	179.365
2.2	Pagamento pela Outorga	908	908	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	0	0						0
2.4	Investimentos Concessionária	83.835	17.380	4.992	5.989	2.151	2.081	2.057	49.185
2.5	Tributos da Receita	50.774	9.356	722	832	916	986	1.060	36.902
2.6	Impostos sobre Lucros	165.306	324	1.121	1.583	2.500	2.857	3.321	153.600
	Fluxo de Saídas	**565.343**	**84.738**	**12.305**	**13.974**	**11.242**	**11.704**	**12.327**	**419.052**
3	**Fluxo de Caixa Líquido**	**214.948**	**-19.360**	**1.407**	**2.761**	**3.831**	**4.879**	**5.909**	**215.523**
4	**Taxa Interna de Retorno**	**11,97%**							

Valores em R$ mil
Data-base: agosto/1996

Quadro 2 - Fluxo de Caixa Reequilibrado

Especificação		Total	1998 a 2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014 a 2047
			Ano 1 a 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17 a 50
1	Entradas de Caixa								
1.1	Receita de Tarifa (com inadimplência)	1.473.631	65.506	9.830	11.011	12.616	13.554	15.051	1.346.064
1.1.1	Efeitos das Deliberações	0	0						0
1.2	Outras Receitas	2.851	0						2.851
1.3	Receitas Financeiras	0	0						0
	Fluxo de Entradas	**1.476.483**	**65.506**	**9.830**	**11.011**	**12.616**	**13.554**	**15.051**	**1.348.915**
2	Saídas de Caixa								
2.1	Custos Operacionais	433.638	56.770	7.590	8.036	10.607	8.790	9.780	332.064
2.2	Pagamento pela Outorga	908	908	0	0	0	0	0	0
2.3	Seguros/Garantias	0	0						0
2.4	Investimentos Concessionária	107.444	17.380	1.597	485	2.298	2.159	2.201	81.323
2.5	Tributos da Receita	93.602	9.356	963	1.107	1.158	1.285	1.393	78.341
2.6	Impostos sobre Lucros	248.440	324	89	790	440	-115	583	246.330
	Fluxo de Saídas	**884.032**	**84.738**	**10.239**	**10.418**	**14.503**	**12.119**	**13.957**	**738.058**
3	**Fluxo de Caixa Líquido**	**592.451**	**-19.232**	**-408**	**593**	**-1.887**	**1.434**	**1.094**	**610.857**
4	**Taxa Interna de Retorno do Empreendimento**	**13,02%**							

**aumento dos investimentos projetados e as compensações devidas, espalhadas pelo período até o final estendido do Contrato de Concessão.*

- que os investimentos da concessionária, que são os que desencadeiam toda a equação de reequilíbrio, subiram de R$ 83,835 milhões (oitenta e três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) para R$ 107,444 milhões (cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), isto é, um incremento de R$ 23,609 milhões (vinte e três milhões, seiscentos e nove mil reais), todos na data-base de agosto de 1996, o que equivale a R$ 94.962.481 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais) na data-base de agosto de 2015, data da Deliberação AGENERSA nº 2616.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PLANO DE INVESTIMENTOS

Além dos investimentos a serem realizados nos próximos anos em água e esgoto, em consonância com os 3º, 7º e 8º Termos Aditivos, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, em atenção à aprovação da AGENERSA, nos termos do art. 4º da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, obrigam-se a realizar o contido no Anexo IV da sobredita Deliberação, que dispõe sobre o Plano de Investimentos para o quinquênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO ESCALONADO DAS TARIFAS DE ÁGUA

O PODER CONCEDENTE ratifica o realinhamento tarifário autorizado na Deliberação AGENERSA 2.616/2015, o qual já foi efetivamente praticado e implementado pela CONCESSIONÁRIA, estabelecendo que sobre a tarifa de água, além dos reajustes anuais ordinários aplicados na época própria, fosse aplicado o realinhamento escalonado aprovado pela AGENERSA, em parcelas, iguais e sucessivas, nas tarifas vigentes nas datas e percentuais a seguir descriminados:

1) a partir de 01.01.2016 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2016
2) a partir de 01.01.2017 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2017
3) a partir de 01.01.2018 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2018

4) a partir de 01.01.2019 - 4,34% - efetivamente aplicado em 01.01.2020
5) a partir de 01.01.2020 - 4,34% - efetivamente aplicado em 20.05.2021

Parágrafo único – Todos os realinhamentos acima especificados já foram efetivamente aplicados nas datas acima citadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CIÊNCIA AOS CONSUMIDORES

A Concessionária divulgou, autorizada pela AGENERSA, as novas estruturas tarifárias, que vigoram a partir das datas de aplicação especificadas na Cláusula Segunda acima, aos seus usuários, por meio de anúncios em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua entrada em vigor, com fundamento no art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, tendo sido encaminhada cópia das aludidas publicações à Agência Reguladora.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTENSÃO DO PRAZO

Como instrumento complementar indispensável à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstrativo financeiro constante do processo administrativo nº SEI E-12/003.490/2013, o prazo do Contrato de Concessão fica ampliado por mais 120 (cento e vinte) meses, a contar do ano de 2037.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Nos termos do art. 10 da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, fica mantida a estrutura tarifária aprovada na 2ª revisão quinquenal, a fim de manter a tarifa social também no âmbito da 3ª revisão quinquenal.

CLÁUSULA SEXTA – DO MÉTODO DO FLUXO DE CAIXA

Nos termos dos arts. 1º e 3º da Deliberação AGENERSA 2.616/2015, anexo I, fica aprovada a aplicação do método do fluxo de caixa descontado, como metodologia para a 3ª Revisão Quinquenal tarifária, da Concessionária Águas de Juturnaíba, com a taxa interna de retorno - TIR de 13,02%, como parâmetro de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

A cada Revisão Tarifária será analisado o cenário macroeconômico vigente à época com o propósito de definir a Taxa Interna de Retorno – TIR que melhor reflita o ciclo revisional em questão.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS REGULATÓRIOS

A Secretaria Executiva da AGENERSA (SECEX) instaurará processos regulatórios específicos, nos termos e para os efeitos do art. 9º da Deliberação AGENERSA nº 2.616/2015.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE EDUÇÃO AMBIENTAL

O Plano de Educação Ambiental observará em todos os seus termos o contido no art. 11 da Deliberação AGENERSA 2.616/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão e dos seus Termos Aditivos que não tenham sido alcançados pelo presente termo aditivo, do qual o presente ADITAMENTO passa a fazer parte integrante para efeitos a contar desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A AGENERSA providenciará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do presente termo aditivo, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado e remessa de cópia do instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente **NONO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão em 7 (sete) vias de igual teor e forma, nas presenças abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

PODER CONCEDENTE

CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA
PREFEITA
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
PREFEITA
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

MAIRA BRANCO FIGUEIREDO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

CARLOS ALBERTO VIEIRA GONTIJO

Nome:
CPF

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459

DIRETOR

THIAGO CONTAGE DAMACENO

DIRETOR

INTERVENIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

CONSELHEIRO PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031902
Telefone: 2332-6459

ro Gebara em Itaboraí /RJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000633/2022.

Id: 2527569

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Statled Brasil Construtora e Participações S/A.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 002/2023, relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obras de revestimento asfáltico e drenagem pluvial de logradouros públicos do bairro Valverde - Nova Iguaçu /RJ.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000675/2022.

Id: 2527570

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Imbeg - Imbé Engenharia Ltda.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 059/2022, relativo à pavimentação, urbanização e drenagem nos bairros Parque Bela Vista, Jardim das Acácias, Parque Angélica e Parque do Prado, com elaboração do projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes /RJ.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000694/2021.

Id: 2527571

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Consórcio Parque Novo Mundo.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 060/2022, relativo ao revestimento asfáltico e drenagem nos bairros Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara, com elaboração do projeto executivo, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000696/2021.

Id: 2527572

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa H.J. Rodrigues Melo Ltda.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 049/2022, relativo à prestação de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização em várias Ruas do Município de Valença /RJ.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/001015/2022.

Id: 2527574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022.
PARTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Construtora Metropolitana S/A.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 054/2022, relativo à elaboração de projetos executivos e execução de obras de recapeamento e sinalização viária horizontal e vertical de vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes /RJ.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do Contrato.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-170026/002043/2021.

Id: 2527575

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, torna público para conhecimento dos interessados que fica Suspensa Sine Die a Tomada de Preços n° 01/23 em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e/ou arquitetura para obras de reforma, adequação e ampliação da Escola de Música Villa Lobos de Conceição de Macabu-RJ, Processo n° SEI-460001/000125/2023 e TCE-RJ 204.609-8/2023. Processo nº SEI-460001/000125/2023.

Id: 2527576

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Cooperação Técnica nº 080/2021.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação de versão atualizada do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação Técnica n° 080/2021, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ, o qual contempla as estimativas de desembolso relativas aos custos de Realinhamento do Contrato n° 001/2022 firmado entre a EMOP-RJ e a Cone Engenharia e Construção Civil LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.
VALOR: Sem Alteração.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002801/2021.

Id: 2527545

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 017/2021**.**
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Empresa ENGECON Construções e Serviços de Engenharia LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n° 017/2021, relativo à prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 29/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.
VALOR: R$ 4.000.367,33 (quatro milhões trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170026/002100/2021.

Id: 2527553

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1134 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index n° 63847268, constante do Processo nº SEI-170002/002312/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato, que tem como objeto a execução de serviços de Reforma das Instalações Elétricas no Teatro João Caetano, localizado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Município do Rio de Janeiro:

GESTOR:
Carlos Eduardo Marçal, ID Funcional nº 285222-6;

FISCALIZAÇÃO:
Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5;
Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID Funcional nº 0564534-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2527546

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-330027/000344/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/000344/2022, a favor da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica**.**

Id: 2527516

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: II Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022.
PARTES: DER/RJ e VISÃO EMPREENDIMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2023, sem alteração do valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-330032/007586/2023.
*Omitido no D.O. de 18/10/2023.

Id: 2527515

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o contido no administrativo SEI-160002/000635/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a "Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 - nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", comunicamos que o certame ficará SUSPENSO **"SINE DIE"**.

Id: 2527550

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

Termo de Concessão de Uso e Termo de Promessa de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 24/11/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Rural Fazenda Experimental Italva - E-25/100177/1999 e SEI-330020/000496/2022 - Luiz Almeida Carvalho e Dalva da Silva Leite Carvalho - Lote 23-B (TCU)
Assentamento Rural Fazenda Vitória da União - E-06/16.680/98 e SEI-330020/000756/2023 - Leila Mara Rocha de Souza - Lote 04 da Estrada Paracambi (TPCU).
Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:
Assentamento Rural Fazenda Normandia - PAs E-06/16.676/1998 e SEI-330020/000786/2022 - Antonio Gomes Machado Filho - Lote 04

Id: 2527689

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao contrato de concessão.
PARTES: Como poder Concedente, o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Araruama, Silva Jardim e Saquarema e, como Concessionária, Águas de Juturnaíba S/A, com interveniência da AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro no contrato, considerando os investimentos realizados pela Concessionária na infraestrutura de água e esgoto nos últimos anos por meio da formalização do realinhamento escalonada das tarifas, conforme dispõe a cláusula segunda e a ampliação do prazo contratual por mais 120 meses, a contar do ano de 2037.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
PROCESSO Nº SEI-220007/002122/2020.

Id: 2527557

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Empreitada nº 095/2022.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ENGEPARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Rerratificação com mudança de quantitativos acréscimo de valores do Contrato nº 095/22, das obras de recuperação de 17 blocos multifamiliares do Conjunto Habitacional Juscelino Kubistcheck, localizado na Rua Cândido Benício nº 2.935, Praça Seca, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no Artigo 81, inciso II, § 1º da Lei 13.303/2016.
VALOR: Acréscimo correspondente ao percentual de 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) passando o valor do Contrato para R$ 12.967.846,15 (doze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.
REGISTRO INTERNO Nº 103/2023.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI 490002/001904/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO Nº SEI 490002/002691/2023.

Id: 2521526

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo V ao Contrato de Empreitada 081/2022.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa Engefloor Pavimentações e Construções Ltda Epp.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento rerratificação com mudanças de quantitativos com acréscimo de valor e prorrogação do prazo, das obras de recuperação das edificações multifamiliares dos 15 blocos constituídos de 240 apartamentos do Conjunto Residencial Padre José Beltrão, localizado na Rua Indaiaçú Leite, s/n - Bairro Inhaúma - Município do Rio de Janeiro - RJ, com fundamento no Art. 81, inciso II, Parágrafo 2º e Art.71 da Lei nº 13.303/2016.
VALOR: Acréscimo do valor no percentual de 24,84% vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento), o contrato passa a ser R$ 4.386.098,45 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.
REGISTRO INTERNO Nº 119/2023.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002134/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.
PROCESSO N° SEI-490002/002893/2023.

Id: 2527628

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo II ao Contrato de Empreitada nº 116/2022.
PARTES: CEHAB-RJ e a empresa WSO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento rerratificação com mudanças de quantitativos com acréscimo de valor de valor e prorrogação do prazo, das obras de recuperação de 18 (dezoito) blocos que compõem o Conjunto Habitacional Guadalajara, à Av. Presidente Vargas, s/no, Bairro Caju, Município de Campos dos Goytacazes, RJ., com fundamento no art. 81, inciso II, Parágrafo 1o e art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Cláusula Terceira, § 1º e § 5º.
VALOR: Acréscimo do valor no percentual de 29,56% (vinte e nove vírgula cinquenta e seis por cento), o contrato passa a ser R$ 2.610.427,86 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
REGISTRO INTERNO Nº: 118/2023.
FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/002502/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

Id: 2527414

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 070/2022. **PARTES:** CEHAB-RJ e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Terceira, do Parágrafo Quinto, das obras de recuperação de 34 (trinta e quatro) blocos multifamiliares do Conjunto Vila Pinheiros, situado na Via B-9,Bairro Manguinhos-Município do Rio do de Janeiro. **VALOR:** Sem valor. **PRAZO:** prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº. SEI-490002/002649/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023. REGISTRO INTERNO Nº 114/2023. Processo nº SEI-490002/002890/2023.

Id: 2527410

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 às 06:12:25 -0200.